

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS-ILPI INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO" PLANO DE TRABALHO PARA AÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE AO COVID-19

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE

Órgão/ Entidade Instituto Pró+Vid		CNPJ: 49.263.528.0003-04			
Endereço: Rua José Benedito de Faria, nº 05 - Bairro - Ponte Seca					
Cidade: Caraguatatuba	Estado: SP	CEP: 11.675.030	DDD/Telefone: (12) 3882 5207 Fax:		
Conta corrente: 381-5	Banco: Caixa Econômica Federal		Agência: 0797 Operação: 003	Email: rst.cci.gestao@ipvss.org.br	
Nome do Repres Maria de Lourdes	_	CPF: 187.619.428-63			
Endereço: Rua. 1 – Alto da Boa Vi		CEP: 08.715-430			
RG/Órgão: 4.772.639-8 SSP/SP		Cargo: I	Diretora Secretaria	Email: rst.cci.gestao@ipvss.org.br	
Nome do Gerent Viviane Dias Vie		CPF : 353.904.558-94			
Endereço: Alam Balneário dos Go		CEP: 11.666 - 790			
		Cargo: Gerente d	le Projetos	Email: rst.cci.gestao@ipvss.org.br	
Nome do Técnico Responsável pelo Projeto: Leandro Ribeiro				CPF: 306.337.468-78	
RG/Órgão: 43.009.203-9 SSP/SP		Cargo: A	Assistente Social 7.992	Email: rst.asocial@ipvss.org.br	
Endereço: Rua Guaratinguetá, nº 71, Bairro Sumaré, Bloco B, Apto 25, Cond. Barão de São Lourenço Caraguatatuba-SP				CEP: 11.661 - 120	







2. Classificação da proposta:

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos em classificação de moradia de longa permanência.

2.1- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade de atendimento da instituição: 36 idosos residentes

Valor de referência por usuário: R\$ 400,00

Valor previsto/mês: R\$ 14.400,00

Valor total previsto/ 5 meses (Maio de 2021 à Setembro de 2021): R\$ 72.000,00

2.3 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

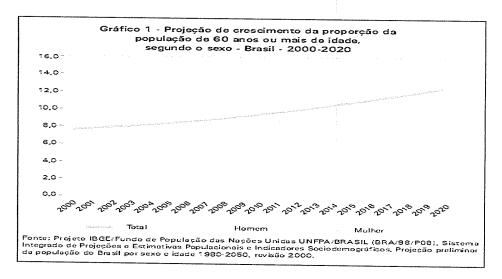
Uma das maiores conquistas na segunda década do Século XX houve um avanço da medicina com o aumento da expectativa de vida e a queda nas taxas de fecundidade, fenômenos tipicamente modernos que contribuíram para um acelerado processo de envelhecimento populacional. Com isto, surgiu a necessidade de enquadrar nos parâmetros de repensar nos valores e nas necessidades da pessoa idosa, os seus direitos e responsabilidades do Estado e sociedade. "A expansão do envelhecer não é um problema. É sim uma das maiores conquistas da humanidade. O que é necessário é traçarem políticas ajustadas para envelhecer". (Kofi Anam 2002).

Segundo dados da ONU (Organização das Nações Unidas), a população mundial deve saltar de 6 bilhões no ano de 2000 para 10 bilhões até 2050. No mesmo período, o número de pessoas com mais de 60 anos tende a triplicar, passando de 600 milhões para 2 bilhões, ou seja, quase 25% da população mundial.

No Brasil, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em Setembro de 2002, revelam um país "de cabelos brancos" considerando a continuidade das tendências verificadas para as taxas de fecundidade e longevidade da população brasileira, as estimativas para os próximos 20 anos indicam que a população idosa poderá exceder 30 milhões de pessoas ao final deste período, chegando a representar quase 13%da população.



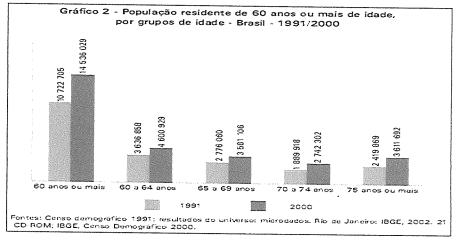
Gráfico 1



A análise da evolução da relação idoso/criança, mostra que a proporção de idosos vem crescendo mais rapidamente que a proporção de crianças: de 15,9% em 1980, passou para 21,0% em 1991, e atingiu 28,9%, em 2000. Em outras palavras, se em 1980 existiam aproximadamente 16 idosos para cada 100 crianças, 20 anos depois essa relação praticamente dobra, passando para quase 30 idosos por cada 100 crianças. Assim, embora a fecundidade ainda seja a principal componente da dinâmica demográfica brasileira, em relação à população idosa é a longevidade que vem progressivamente definindo seus traços de evolução.

No Brasil, a taxa de fecundidade em 1991 passou de 2,7 filhos por mulher, e em 2008 para 1,89 filhos por mulher, situando-se, pois, abaixo do nível de reposição da população, que é 2,1 filhos por mulher. (DATASUS, 2009; IBGE, 2009).

Gráfico 2







Segundo o Censo 2000, a população de 60 anos ou mais de idade, no Brasil, era de 14.536.029 de pessoas, contra 10.722.705 em 1991. Neste período o número de idosos aumentou em quase 4 milhões de pessoas, fruto do crescimento vegetativo e do aumento gradual da expectativa média de vida. Trata-se, certamente, de um conjunto bastante elevado de pessoas, com contínua tendência de crescimento nos próximos anos.

Gráfico 3



Ainda segundo o Censo demográfico 2007 da Fundação SEADE, a população com 60 anos ou mais no Estado de São Paulo é de 10,04%, na Região de Governo de Caraguatatuba é de 7,28% e no Município de Caraguatatuba é de 8,55%. Projeções da população do Estado de São Paulo para 2.020, elaboradas pela Fundação SEADE, mostram que o contingente de idosos será de aproximadamente 8 milhões de pessoas, que representarão 18% da população total.

Seguindo essa tendência, constata-se que se faz necessário a criação de programas e projetos que possam efetivar de maneira eficiente e eficaz as políticas públicas voltadas a esse segmento populacional, sendo, um perfil de alta complexidade. Assim como fomentar ações governamentais, econômicas, políticas e culturais que possam garantir ao idoso a continuação de sua contribuição social de forma ativa e produtiva.

A Constituição Federal DE 1988 em seu Artigo 230° prevê que: "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida." Em consonância com esse artigo o Estatuto do Idoso em seus Art. 8° e 9° prevêem que: "Dessa forma entende-se que o Poder Público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios, têm papel fundamental na concretização dos direitos



decorrentes do envelhecimento, por esse motivo deve, em conjunto com a sociedade civil, trabalhar em prol da implantação e implementação de uma rede de serviços capaz de assegurar a esses cidadãos o direito de envelhecer dignamente tendo garantido os insumos básicos, como alimentação, saúde, cultura, lazer, previdência, assistência social, habitação e transporte. Ainda assim conforme previsto pelo Artigo 230° da CF de 1988 em que diz que em primeiro lugar a família tem a responsabilidade de cuidar dos pais idosos, este é reforçado pelo Artigo 229° em que diz: "Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.", desta forma fica incumbido aos filhos a responsabilidade e o dever de zelar pelos cuidados de seus pais na velhice, mesmo que por algum motivo estejam acolhidos na instituição por não terem condições de cuidá-los em domicilio ou por vontade dos mesmos em residir em instituições para idosos. Os filhos devem dar suporte aos seus pais acolhidos quando a instituição assim solicitar, ressaltando que os filhos continuam sendo responsáveis primários pelos pais idosos.

Além dos direitos mencionados o Estatuto do Idoso define, em seu Artigo 37, que "O idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada." Prevê as medidas de proteção a esse segmento dispondo que as mesmas são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesse Estatuto forem ameaçados ou violados. Dessa forma o Artigo 45 que trata das medidas específicas de proteção diz que "o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I- Encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade; II- Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III- Requisição para tratamento de saúde do idoso, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
- VI- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;

V- Abrigo em entidade;

VI- Abrigo temporário.





O Instituto Pró+Vida São Sebastião — Recanto Santo Antônio dentro do exposto na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), é ciente da primordial importância de oferecer um atendimento em regime de Instituição de Longa Permanência para Idosos, por isto, vem renovar sua proposta de trabalho, justificando-se com um trabalho bio-psico-social para o idoso de suma importância, em atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da concretização de diversas ações que valorizem seu potencial e resgate sua dignidade e cidadania como prevê o Estatuto e a Constituição Federal.

* Relação de idosos em anexo.

2.4 JUSTIFICATIVA

Aporte de ação complementar ao COVID-19

A presente proposta visa utilizar os recursos recebidos do Governo Federal, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social a fim de ser aplicado como apoio complementar no Serviço de Proteção Especial Social de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa.

Atualmente o plano de trabalho da instituição atende 36 residentes e possui 29 funcionários efetivos.

Os espaços entre setor administrativo, setor de alimentação, lavanderia, salas de atendimentos, lazer e atividades diversas e jardim, somam aproximadamente 2.000 metros quadrados.

2.5 OBJETIVO GERAL

Aplicar os recursos destinados na ação de enfrentamento à Pandemia COVID-19, com relação a barreiras de proteção.

2.6 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Aquisição de gêneros alimentícios;
- ✓ Aquisição de EPI's;





2.7 PÚBLICO ALVO: Idosos residentes e funcionários em geral.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NESTA PROPOSTA

Pelo Serviço Social:

- ✓ Orientação aos familiares a respeito dos protocolos implantados.
- ✓ Relatório circunstanciado mensal do Plano de Trabalho Complementar.

Pela administração:

- ✓ Pesquisa de preços e efetivação de compras;
- ✓ Acompanhamento de compras e controle de distribuição;
- ✓ Prestação de contas mensais.

• Pela enfermagem:

- ✓ Observado os protocolos organização e orientação sobre uso adequado dos EPI's e produtos de higienização;
- ✓ Acompanhamento e controle de distribuição.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

✓ Orientação e monitoramento junto aos colaboradores.



4. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO

N°	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	Salas	5	Administrativo, enfermagem, serviço social, fisioterapia e conforto
2 Almoxarifado		2	Materiais diversos e de limpeza
3 Banheiros		4	Administração, enfermagem, serviço social e conforto
4 Refeitório		1	Uso permanente
5	Capela	1	Uso permanente
6	Cozinha industrial	1	1 Fogão industrial, 2 geladeiras industrial, 1 freezer horizontal, 1 microondas, 1 forno industrial
7	Despensa	1	Suprimentos de cozinha
8	Garagem	1	Capacidade para 8 carros sendo 01 vaga carro oficial e o restante funcionários da instituição e 4 vagas para motos
9	Bicicletário	1	10 vagas
10	Jardim	1	Na área interna da instituição de frente para entrada principal.
11	Lavanderia	1	Maquinas: lavadora e secadora
12	Setor de Enfermagem	1	Armários de organização de medicações e prontuários, mesas de atendimento
13	Quartos coletivos	12	Capacidade 36 idosos divididos em 18 na ala masculina e 18 na ala feminina
14	Banheiros	12	Banheiros suíte dos quartos dos idosos
15	Quarto adaptado para isolamento (COVID-19)	2	Capacidade para 01 idoso em cada quarto
16	Vestiário	1	Masculino e feminino
17	Banheiro	1	Banheiro de uso do vestiário dos funcionários
18	Salão de atividades/aberto	1	Realização de atividades diversas
19	Banheiros	2	Masculino e feminino
20	Almoxarifado	2	- Material triado de uso diário na instituição (limpeza, higiene pessoal, material de escritório, etc); -Estoque de materiais de limpeza, EPI's, higiene pessoal (fraldas, talco, etc.), local para guarda de equipamentos de auto ajuda e de atividades realizadas com os idosos residentes, arquivo e doações



5. MATERIAL DE CONSUMO DA ILPI

	MATERIAIS		
Descrição	Itens		
Alimentação	Frutas, verduras, legumes, carnes, leite e derivados		
EPI's	Máscara, touca, luva, avental e óculos de proteção		

^{*}Relação de alimentos em anexo.

6. CRONOGRAMA DE VALORES

PRODUTO	VALOR
Alimentação	R\$ 6.400,00
EPI's	R\$ 8.000,00
Valor total	R\$14.400,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

ORIGEM DOS RECURSOS:	GOVERNO FEDERAL	
7.1. DESPESAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA:	CUSTO PREVISTO	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (DIVERSOS	S) 14.400,00/mês	
7.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	72.000,00 (Maio 2021 à Setembro 2021)	







8. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Caraguatatuba, 23 de março de 2021.

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS Viviane Dias Vieira de Oliveira

Gerente de Projetos

Assinatura:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR SOCIOASSISTENCIAL

Leandro Ribeiro

Assistente Social

CRESS 37.992

Assinatura: Llomdro Riberro